



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO-ESPECIAL-DEZEMBRO/2021 PAG 1
PUBLICAÇÃO: OLHO D'ÁGUA-PB 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 37, de 21 de Dezembro de 2021.

DECRETA PONTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E ANTECIPA A
FEIRA LIVRE PARA OS DIAS
24 E 31 DE DEZEMBRO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'água/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas Prerrogativas Legais prevista no Art. 20, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que dia 24 de Dezembro é véspera de Natal e 31 de Dezembro é véspera de Ano novo;

CONSIDERANDO que nos dias 25 de Dezembro de 2021 e 01 de Janeiro de 2022 são feriados nacionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município nos dias 24 e 31 do corrente mês.

Art. 2º - O presente Decreto se aplica, para os Órgãos, entidades e repartições da Administração Municipal, devendo haver a prestação dos serviços considerados essenciais do Município.

Art. 3º - Fica antecipado a Feira livre do Município para os dias 24 e 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 4º - No dia 22 de Dezembro, fica autorizado o funcionamento do comércio local até as 12:00 horas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água/PB, 21 de dezembro de 2021.


Joana Sabino de Almeida Carvalho.
Prefeita Constitucional.

GOVERNO MUNICIPAL
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO- PREFEITA
Prefeitura Municipal de Olho D'água
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Diógenes Lopes Leite
Rua Fausto de Almeida Costa, S/N, Bairro Centro,
CEP: 58760-000 Olho D'água-PB